

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Santa Helena

Regime GERAL

Atualizada em 11/09/2020

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
1	TJPR	2019/908727		Alimentar	2021	16/12/2019 06:49:46	0010340-70.2019.8.16.7000	R\$ 170.547,60	REQUISITADO
2	TJPR	2019/908728		Alimentar	2021	16/12/2019 06:50:13	0010341-55.2019.8.16.7000	R\$ 82.685,34	REQUISITADO
3	TJPR	2019/908729		Alimentar	2021	16/12/2019 06:51:04	0010342-40.2019.8.16.7000	R\$ 152.359,89	REQUISITADO
4	TJPR	2019/908730		Alimentar	2021	16/12/2019 06:51:22	0010343-25.2019.8.16.7000	R\$ 115.270,10	REQUISITADO
5	TJPR	2019/908731		Alimentar	2021	16/12/2019 06:51:42	0010344-10.2019.8.16.7000	R\$ 43.225,71	REQUISITADO
6	TJPR	2019/908732		Alimentar	2021	16/12/2019 06:52:01	0010345-92.2019.8.16.7000	R\$ 182.335,16	REQUISITADO
7	TJPR	2019/908726		Alimentar	2021	16/12/2019 06:52:42	0010346-77.2019.8.16.7000	R\$ 25.929,08	REQUISITADO
8	TJPR	2019/908733		Alimentar	2021	16/12/2019 06:53:10	0010347-62.2019.8.16.7000	R\$ 152.188,30	REQUISITADO
9	TJPR	2019/908734		Alimentar	2021	16/12/2019 06:53:32	0010348-47.2019.8.16.7000	R\$ 157.334,75	REQUISITADO
10	TJPR	2019/908735		Alimentar	2021	16/12/2019 06:54:43	0010349-32.2019.8.16.7000	R\$ 59.586,80	REQUISITADO
11	TJPR	2019/908736		Alimentar	2021	16/12/2019 06:55:39	0010350-17.2019.8.16.7000	R\$ 16.594,40	REQUISITADO
12	TJPR	2019/908737		Alimentar	2021	16/12/2019 06:55:58	0010351-02.2019.8.16.7000	R\$ 162.056,94	REQUISITADO
13	TJPR	2020/901163		Alimentar	2021	08/06/2020 18:07:38	0003447-29.2020.8.16.7000	R\$ 60.941,07	REQUISITADO
14	TJPR	2020/901164		Alimentar	2021	08/06/2020 18:07:54	0003448-14.2020.8.16.7000	R\$ 64.226,51	REQUISITADO
15	TJPR	2020/901165		Alimentar	2021	08/06/2020 18:08:08	0003449-96.2020.8.16.7000	R\$ 65.430,76	REQUISITADO
16	TJPR	2020/901166		Alimentar	2021	08/06/2020 18:08:40	0003450-81.2020.8.16.7000	R\$ 69.593,05	REQUISITADO
17	TJPR	2020/901167		Alimentar	2021	08/06/2020 18:08:52	0003451-66.2020.8.16.7000	R\$ 70.726,45	REQUISITADO
18	TJPR	2020/901168		Alimentar	2021	08/06/2020 18:09:05	0003452-51.2020.8.16.7000	R\$ 72.203,15	REQUISITADO
19	TJPR	2020/901169		Alimentar	2021	08/06/2020 18:09:17	0003453-36.2020.8.16.7000	R\$ 74.566,48	REQUISITADO
20	TJPR	2020/901170		Alimentar	2021	08/06/2020 18:09:36	0003454-21.2020.8.16.7000	R\$ 77.354,05	REQUISITADO
21	TJPR	2020/901171		Alimentar	2021	08/06/2020 18:09:48	0003455-06.2020.8.16.7000	R\$ 29.040,09	REQUISITADO

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA
Município de Santa Helena

Regime GERAL

Atualizada em 11/09/2020

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
22	TJPR	2020/903164		Alimentar	2021	19/06/2020 13:18:46	0003900-24.2020.8.16.7000	R\$ 48.568,78	REQUISITADO
23	TJPR	2020/903809		Alimentar	2021	26/06/2020 08:54:38	0004521-21.2020.8.16.7000	R\$ 745.973,37	REQUISITADO
24	TJPR	2020/903764		Alimentar	2021	26/06/2020 08:55:51	0004522-06.2020.8.16.7000	R\$ 26.267,84	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.